

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 966,58 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS.FUND - FUNDEF
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0049 – Ensino Regular
12.361.0049.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 166,58
3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 800,00
TOTAL R\$ 966,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS.FUND - FUNDEF
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0049 – Ensino Regular
12.361.0049.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL R\$ 966,58
TOTAL R\$ 966,58

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Dezembro de 2005.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

